



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



LEI Nº 01258/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM PIQUETE RANCHO VÔ EMÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Lagoa dos Três Cantos/RS autorizado a firmar Termo de Fomento com o Piquete Rancho Vô Emílio de Lagoa dos Três Cantos/RS - CNPJ Nº 16.097.890/0001-31, com endereço na Rua Thomas Klein, n.º 145, Centro, Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, visando o repasse de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), objetivando o pagamento do óleo diesel para as viagens do Piquete para participar em rodeios e cavalgadas e a confecção de camisas para melhor representação do grupo, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 035/2017, de 07 de agosto de 2017 e o exposto no Plano de Trabalho em Anexo apresentado pela organização da sociedade civil.

Art. 2º. A liberação dos recursos dar-se-á em uma única parcela, conforme estabelecido no plano de trabalho e também no termo de fomento a ser elaborado.

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá aplicar e prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas no Termo de Fomento, seguindo-se restritamente o constante no Plano de Aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UO - 06.06
Projeto-Atividade - 2.050
Cód. Reduzido Elemento - 325
Elemento da Despesa - 3.3.50.43.00.00
Cód. Reduzido Sub-Elemento - 1205
Sub-Elemento da Despesa - 3.3.50.43.01.00
Fonte de Recurso - 001- LIVRE

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 14 de dezembro de 2017.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

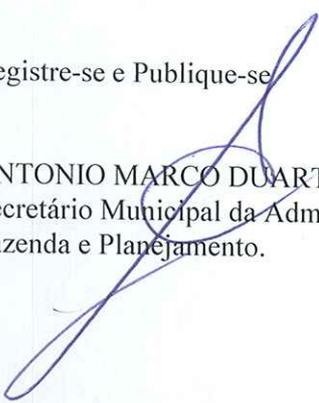
CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

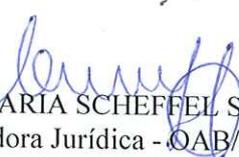


DIONÍSIO PEDRO WAGNER,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ANTONIO MARCO DUARTE BORGES
Secretário Municipal da Administração,
Fazenda e Planejamento.



SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica - OAB/RS 53.637

Certifico que a(o) presente Loei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 14/12/2017
Retirado em 14/01/2018
Beatriz Müller